



Nota Explicativa

Com relação à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO que dispõe sobre a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás e regulamenta as prestações de contas – Anexo II – Dos Documentos a Serem Disponibilizados em Sítio na Rede Mundial de Computadores, esclarecemos que não há despesas administrativas em localidades distintas do Estado de Goiás, onde se localiza sede do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano.

Rodolfo Neillino S. Vaz
Assessor Administrativo
reloc
2019